



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

OFÍCIO N° 62/25

Buritama-SP, 08 de ABRIL de 2025.

EXMº. SENHOR:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, os seguintes **REQUERIMENTOS APROVADOS** na Sessão Ordinária desta Casa Legislativa realizada nesta segunda-feira dia 07 de abril de 2025:

**REQUERIMENTO N° 45/25** - Autoria: vereadora **Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, um relatório detalhado de todos os prédios públicos, próprios ou alugados, com nome, função e endereço, constando ainda, quais deles não possuem o AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e, para os que possuem o AVCB, constar a data da vistoria e de vencimento;

**REQUERIMENTO N° 48/25** - Autoria: vereador **Anízio Antonio da Silva**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer à esta Casa Legislativa, informações detalhadas sobre a execução da Parceria Público-Privada (PPP) que contempla o funcionamento do banheiro público da Praça Ana Rita Mendes, conforme segue: **1.** O cronograma de execução da PPP relacionada ao banheiro público da praça; **2.** Os motivos para a não disponibilização do sanitário até o momento; **3.** Quais medidas a Prefeitura pretende adotar para garantir o funcionamento adequado do banheiro, especialmente nos dias de feira; **4.** Se há previsão de ajustes no contrato da PPP para corrigir essa deficiência e, em caso afirmativo, qual o prazo estimado para a solução do problema;

**REQUERIMENTO N° 49/25** - Autoria: vereador **Carlos Roberto Teixeira**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, informações documentadas e detalhadas, com cópias dos ofícios protocolados e encaminhados pelo Governo do Município de Buritama junto aos órgãos competentes, como o Juiz da Comarca e o Corpo de Bombeiros, solicitando a expedição do alvará para a realização do Buritama Folia 2025, com cópias dos respectivos alvarás; **requerendo, ainda**, cópia do ofício protocolado e encaminhado pelo Governo do Município junto ao Conselho Tutelar, solicitando o pulseiramento de crianças e adolescentes junto às entradas do recinto onde foi realizado o Buritama Folia 2025;

**REQUERIMENTO N° 50/25** - Autoria: vereador **Carlos Alberto dos Santos**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, cópia de todo o Processo de Compra Direta nº 20/2025, por Dispensa de Licitação, da **"contratação de empresa especializada em auditoria contábil-financeiro para atuar com o Departamento de Planejamento, Auditoria, Avaliação e Controle (DPAAC) do Governo do Município de Buritama"**, no valor total estimado em R\$ 58.500,00 por período de vigência de 03 meses, constando ainda as seguintes informações:

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

1 - Cópia(s) do(s) Protocolo(s) da(s) proposta(s) adicional(is) encaminhada(s), in loco, até às 17h do dia 21 de março de 2025 no Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com as propostas apresentadas;

2 - Cópia(s) do(s) e-mail(s) recebido(s) e/ou enviado(s) até às 23h59 do dia 21 de março de 2025, do e-mail [licitacao1@buritama.sp.gov.br](mailto:licitacao1@buritama.sp.gov.br), com as propostas adicionais apresentadas;

3 - Cópia da publicação no Diário Oficial do município, com o extrato do contrato da empresa contratada;

4 - Certificado e/ou outro tipo de documentação que atesta a especialização da empresa contratada para esse tipo de prestação de serviços; **requerendo, ainda**, os nomes dos servidores efetivos que compõem o Departamento de Planejamento, Auditoria, Avaliação e Controle (DPAAC) do Governo do Município de Buritama, com a data de nomeação de cada membro no Departamento;

**REQUERIMENTO N° 51/25** - Autoria: vereador **Carlos Roberto Teixeira**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, informações sobre a contratação por Dispensa de Licitação - Compra Direta, da empresa PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, da cidade de São Paulo, para a prestação de serviços de “publicações de atos oficiais e judiciais”. Porque e qual a finalidade do município fazer a contratação deste tipo de empresa, já que temos o Diário Oficial do Município para publicação dos atos oficiais e sem custo algum para os cofres públicos e, com esta empresa contratada, em menos de 3 meses, ou seja, do dia 27/01/2025 a 20/03/2025, o valor empenhado é de R\$ 23.146,50, sendo liquidado até o mês de fevereiro o valor de R\$ 16.439,88;

**REQUERIMENTO N° 52/25** - Autoria: vereador **Carlos Alberto dos Santos**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, cópia de todo o Processo de Compra Direta nº 17/2025, por Dispensa de Licitação, da “*contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de poda de árvores de diversas espécies e portes, incluindo a limpeza dos galhos no Município de Buritama*”, no valor total estimado em R\$ 61.721,00, sendo a descrição de ‘serviços de poda de árvores’, na quantidade de 775, e o prazo de vigência da contratação de 60 dias, constando ainda as seguintes informações:

1 - Cópia(s) do(s) Protocolo(s) da(s) proposta(s) adicional(is) encaminhada(s), in loco, até às 17h do dia 10 de março de 2025 no Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com as propostas apresentadas;

2 - Cópia(s) do(s) e-mail(s) recebido(s) e/ou enviado(s) até às 23h59 do dia 10 de março de 2025, do e-mail [licitacao1@buritama.sp.gov.br](mailto:licitacao1@buritama.sp.gov.br), com as propostas adicionais apresentadas;

3 - Cópia da publicação no Diário Oficial do município, com o extrato do contrato da empresa contratada;

4 - Certificado e/ou outro tipo de documentação que atesta a especialização da empresa contratada para esse tipo de prestação de serviços;

**REQUERIMENTO N° 53/25** - Autoria: vereador **Carlos Roberto Teixeira**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, um relatório documentado e detalhado, abrangendo todas as contratações e despesas do Governo do Município de Buritama, realizadas no Buritama Folia 2025,





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo  
CNPJ 51.102.341/0001-09

## ***EDIFÍCIO VEREADOR “ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO”***

contendo os nomes das pessoas, físicas e jurídicas, a atividade realizada e o valor contratado, de todos que prestaram algum tipo de serviço ao referido evento;

**REQUERIMENTO N° 54/25** - Autoria: vereador **Carlos Alberto dos Santos**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, cópia de todo o Processo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2025, Processo Licitatório nº 19/2025, da **“aquisição/fornecimento de uniformes escolares para os discentes matriculados na rede pública municipal de ensino”**, no valor total estimado de R\$. 2.346.680,00, ocorrida no dia 20 de março de 2025, com cópia da gravação em áudio e vídeo, constando ainda as seguintes informações:

1 - Cópia da publicação no Diário Oficial do município, ou de qualquer outra publicidade, da alteração do local do referido certame:

**2 - Por que o Governo do Município preferiu realizar o Pregão Presencial e não o Pregão Eletrônico, onde empresas de malharias do Brasil inteiro poderiam participar, podendo baixar ainda mais os preços e gerar economia aos cofres públicos:**

3 - Cópia da publicação no Diário Oficial do município, com o extrato do contrato da empresa contratada;

**REQUERIMENTO N° 55/25** - Autoria: vereador **Carlos Roberto Teixeira**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, informações documentadas e detalhadas, sobre a destinação das verbas referentes as Transferências Voluntárias 2024 - Deputados Estaduais, com as contas correntes onde foram depositadas e, para onde foram destinados os dois recursos públicos para o custeio da saúde de nosso município e tendo sido pagos no final do ano de 2024, conforme o print do site do Governo do Estado de São Paulo:

**1 - Parlamentar - Delegado Olim**  
Indicação nº 6701/2024 (em anexo)  
Código Emenda 2024.032.59444

10

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Beneficiário - Prefeitura de Buritama - Custoio - Saúde

Pagamento - 18/11/2024

Valor - R\$ . 600.000,00

2 - Parlamentar - Valdomiro Lopes

Indicação nº 8969/2024 (em anexo)

Código Emenda 2024.280.63275

Beneficiário - Prefeitura Municipal - Custoio - Saúde

Pagamento - 20/12/2024

Valor - R\$ . 300.000,00;

**REQUERIMENTO N° 57/25** - Autoria: vereador **Carlos Roberto Teixeira**, requerendo, sejam oficiados os senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e Poliane de Brito, Chefe do Departamento de Recursos Humanos**, solicitando-lhes a gentileza, no sentido de encaminharem à esta Casa Legislativa, informações documentadas e detalhadas, com cópias do Relógio de Ponto do dia 03/04/2025, de todos os servidores efetivos e contratados, lotados na UBS II Nicola Lavecchia e na UBS III Jaime Pinto Cunha, como também na Unidade de Pronto Atendimento, localizada no mesmo local e do servidor Alan Flávio Henrique de Araujo Borba, lotado no setor de transporte;

**REQUERIMENTO N° 64/25**, de autoria do vereador **Carlos Roberto Teixeira**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer as seguintes informações e documentos, relacionados ao Decreto Municipal nº 5.195, de 03 de abril de 2025, que decretou a intervenção na Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama;

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
PRESIDENTE

À SUA EXCELÊNCIA, O SENHOR  
**TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA**  
DD. PREFEITO MUNICIPAL  
**BURITAMA = S.P.**

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## REQUERIMENTO N° 45/25

### EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA=S.P.

Eu, **FERNANDA MACENO COLETTA MESTRINER**, abaixo assinado, vereadora, com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, **REQUEIRO** de Vossa Excelência, depois de ouvido o duto plenário, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, um relatório detalhado de todos os prédios públicos, próprios ou alugados, com nome, função e endereço, constando ainda, quais deles não possuem o AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e, para os que possuem o AVCB, constar a data da vistoria e de vencimento.

Tal solicitação se justifica e se fundamenta, para que possamos ter o conhecimento e poder dar satisfações a toda sociedade buritamense, já que o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB é um documento obrigatório onde atesta que o edifício está preparado para prevenir e combater incêndios, sendo fundamental para garantir a segurança das pessoas, sejam eles, funcionários municipais ou o público que ali frequenta.

O presente pedido de informações é feito com base no parágrafo 2º e inciso XI do artigo 8º, incisos XVIII e XXII do artigo 63 e no parágrafo 2º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e no artigo 4º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/67, de 27.02.67, e Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei que regula o acesso a informações).

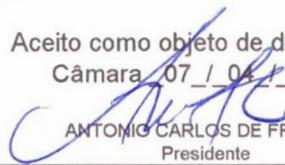
Aguarda-se a decisão soberana do duto Plenário.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2025.

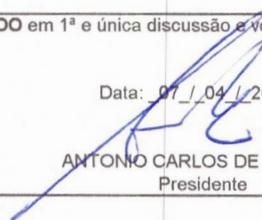
  
**FERNANDA MACENO COLETTA MESTRINER**  
**VEREADORA**



Aceito como objeto de deliberação  
Câmara 07 / 04 / 2025

  
ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente

APROVADO em 1<sup>a</sup> e única discussão e votação por UNANIMIDADE

  
Data: 07 / 04 / 2025

ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## REQUERIMENTO Nº 48/25

### EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA=S.

Eu, **ANÍZIO ANTONIO DA SILVA**, abaixo assinado, vereador com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, **REQUEIRO**, depois de ouvido o duto Plenário, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer à esta Casa Legislativa, informações detalhadas sobre a execução da Parceria Público-Privada (PPP) que contempla o funcionamento do banheiro público da Praça Ana Rita Mendes, conforme segue:

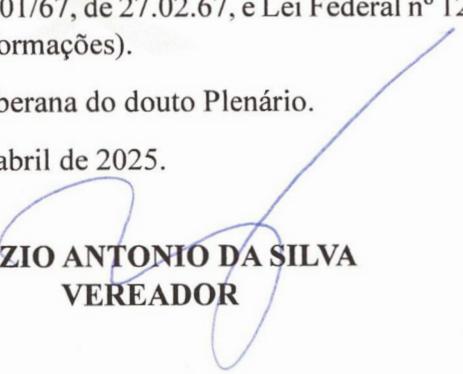
1. O cronograma de execução da PPP relacionada ao banheiro público da praça;
2. Os motivos para a não disponibilização do sanitário até o momento;
3. Quais medidas a Prefeitura pretende adotar para garantir o funcionamento adequado do banheiro, especialmente nos dias de feira;
4. Se há previsão de ajustes no contrato da PPP para corrigir essa deficiência e, em caso afirmativo, qual o prazo estimado para a solução do problema.

Tal solicitação se justifica e se fundamenta, considerando que atualmente a praça encontra-se desprovida de sanitários, o que contraria a legislação vigente e impacta diretamente os frequentadores da feirinha realizada no local, sendo, então, essencial esclarecer a situação da implementação dessa infraestrutura. A ausência de sanitários públicos na Praça Ana Rita Mendes gera transtornos à população e pode configurar descumprimento das normas sanitárias e de acessibilidade.

O presente pedido de informações é feito com base no parágrafo 2º e inciso XI do artigo 8º, incisos XVIII e XXII do artigo 63 e no parágrafo 2º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e no artigo 4º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/67, de 27.02.67, e Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei que regula o acesso a informações).

Aguarda-se a decisão soberana do duto Plenário.

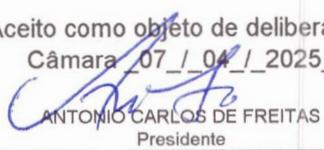
Sala das Sessões, 03 de abril de 2025.

  
**ANÍZIO ANTONIO DA SILVA**  
**VEREADOR**



Aceito como objeto de deliberação

Câmara 07 / 04 / 2025



ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente

APROVADO em 1<sup>a</sup> e única discussão e votação por UNANIMIDADE

Data: 07 / 04 / 2025



ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## REQUERIMENTO N° 49/25

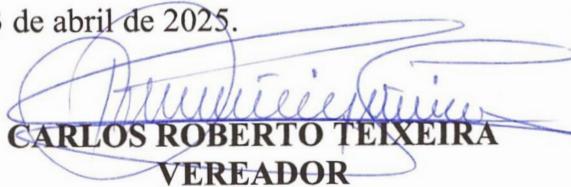
### EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA=S.P.

Eu, **CARLOS ROBERTO TEIXEIRA**, abaixo assinado, vereador com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, **REQUEIRO** a Vossa Excelência, depois de ouvido o duto Plenário, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, informações documentadas e detalhadas, com cópias dos ofícios protocolados e encaminhados pelo Governo do Município de Buritama junto aos órgãos competentes, como o Juiz da Comarca e o Corpo de Bombeiros, solicitando a expedição do alvará para a realização do Buritama Folia 2025, com cópias dos respectivos alvarás. **Requeiro ainda**, cópia do ofício protocolado e encaminhado pelo Governo do Município junto ao Conselho Tutelar, solicitando o pulseiramento de crianças e adolescentes junto às entradas do recinto onde foi realizado o Buritama Folia 2025.

Tal solicitação se justifica e se fundamenta, para que tenhamos conhecimento, assim como toda a sociedade buritamense, dos ofícios protocolados e encaminhados pelo Governo do Município junto aos órgãos competentes, assim como, dos alvarás expedidos, sendo que, a partir do momento que as praças centrais foram “lacradas” com tapumes de latas, ali se tornou um recinto fechado e, com isso, o Governo Municipal tem a responsabilidade e o dever de requerer os respectivos alvarás para a realização do evento, assim como, da solicitação ao Conselho Tutelar de pulseirar as nossas crianças e adolescentes, salvaguardando a todos que adentraram àquele recinto.

O presente pedido de informações é feito com base no parágrafo 2º e inciso XI do artigo 8º, incisos XVIII e XXII do artigo 63 e no parágrafo 2º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e no artigo 4º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/67, de 27.02.67, e Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei que regula o acesso a informações).

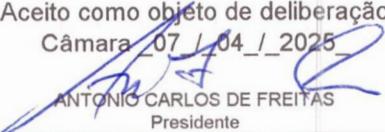
Sala das Sessões, 03 de abril de 2025.

  
**CARLOS ROBERTO TEIXEIRA**  
**VEREADOR**



Aceito como objeto de deliberação

Câmara \_07 / 04 / 2025

  
ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por **UNANIMIDADE**

Data:  07 / 04 / 2025

  
ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## REQUERIMENTO N° 50/25

### EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA=S.P.

Eu, **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, abaixo assinado, vereador com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, **REQUEIRO** a Vossa Excelência, depois de ouvido o duto Plenário, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, cópia de todo o Processo de Compra Direta n° 20/2025, por Dispensa de Licitação, da **"contratação de empresa especializada em auditoria contábil-financeiro para atuar com o Departamento de Planejamento, Auditoria, Avaliação e Controle (DPAAC) do Governo do Município de Buritama"**, no valor total estimado em R\$. 58.500,00, por período de vigência de 03 meses, constando ainda as seguintes informações:

- 1 - Cópia(s) do(s) Protocolo(s) da(s) proposta(s) adicional(is) encaminhada(s), in loco, até às 17h do dia 21 de março de 2025 no Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com as propostas apresentadas;
- 2 - Cópia(s) do(s) e-mail(s) recebido(s) e/ou enviado(s) até às 23h59 do dia 21 de março de 2025, do e-mail licitacao1@buritama.sp.gov.br, com as propostas adicionais apresentadas;
- 3 - Cópia da publicação no Diário Oficial do município, com o extrato do contrato da empresa contratada;
- 4 - Certificado e/ou outro tipo de documentação que atesta a especialização da empresa contratada para esse tipo de prestação de serviços.

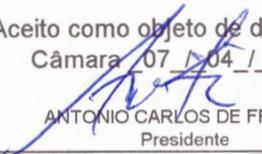
**Requeiro ainda**, os nomes dos servidores efetivos que compõem o Departamento de Planejamento, Auditoria, Avaliação e Controle (DPAAC) do Governo do Município de Buritama, com a data de nomeação de cada membro no Departamento.

Tal solicitação se justifica e se fundamenta, para que tenhamos conhecimento das empresas que participaram deste processo, sendo que, com isso, possamos colaborar com maior transparência e eficiência nos serviços públicos prestados para o bem comum de toda a população buritamense.

O presente pedido de informações é feito com base no parágrafo 2º e inciso XI do artigo 8º, incisos XVIII e XXII do artigo 63 e no parágrafo 2º do artigo 69 da Lei



Aceito como objeto de deliberação  
Câmara 07/04/\_2025\_

  
ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente

APROVADO em 1<sup>a</sup> e única discussão e votação por UNANIMIDADE

Data: 07/04/\_2025\_

  
ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Orgânica do Município e no artigo 4º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/67, de 27.02.67, e Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei que regula o acesso a informações).

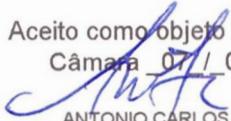
Sala das Sessões, 03 de abril de 2025.

  
**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS  
VEREADOR**



Aceito como objeto de deliberação

Câmara \_07 / 04 / 2025\_

  
ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente

APROVADO em 1<sup>a</sup> e única discussão e votação por UNANIMIDADE

Data: \_07 / 04 / 2025\_

  
ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## REQUERIMENTO N° 51/25

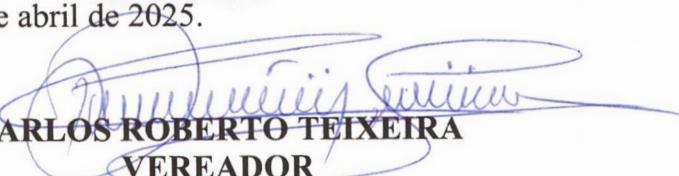
### EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA=S.P.

Eu, **CARLOS ROBERTO TEIXEIRA**, abaixo assinado, vereador com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, **REQUEIRO** a Vossa Excelência, depois de ouvido o duto Plenário, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, informações sobre a contratação por Dispensa de Licitação - Compra Direta, da empresa **PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**, da cidade de São Paulo, para a prestação de serviços de “publicações de atos oficiais e judiciais”. Porque e qual a finalidade do município fazer a contratação deste tipo de empresa, já que temos o Diário Oficial do Município para publicação dos atos oficiais e sem custo algum para os cofres públicos e, com esta empresa contratada, em menos de 3 meses, ou seja, do dia 27/01/2025 a 20/03/2025, o valor empenhado é de R\$. 23.146,50, sendo liquidado até o mês de fevereiro o valor de R\$.16.439,88.

Tal solicitação se justifica e se fundamenta, para que tenhamos conhecimento, assim como toda a sociedade buritamense, da contratação desta empresa prestadora de serviços de publicações de atos oficiais e judiciais, da cidade de São Paulo, já que temos o Diário Oficial do Município para publicação dos atos oficiais, onde traz economicidade, transparência e publicidade aos atos governamentais, princípios básicos que norteiam e são vetores imprescindíveis na Administração Pública.

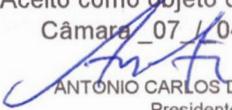
O presente pedido de informações é feito com base no parágrafo 2º e inciso XI do artigo 8º, incisos XVIII e XXII do artigo 63 e no parágrafo 2º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e no artigo 4º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/67, de 27.02.67, e Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei que regula o acesso a informações).

Sala das Sessões, 03 de abril de 2025.

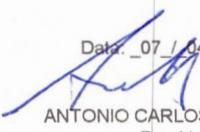
  
**CARLOS ROBERTO TEIXEIRA**  
**VEREADOR**



Aceito como objeto de deliberação  
Câmara\_07 / 04 / 2025\_

  
ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente

APROVADO em 1<sup>a</sup> e única discussão e votação por UNANIMIDADE

  
Data: \_07 / 04 / 2025\_.

ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## REQUERIMENTO N° 52/25

### EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA=S.P.

Eu, **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, abaixo assinado, vereador com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, **REQUEIRO** a Vossa Excelência, depois de ouvido o duto Plenário, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, cópia de todo o Processo de Compra Direta nº 17/2025, por Dispensa de Licitação, da *"contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de poda de árvores de diversas espécies e portes, incluindo a limpeza dos galhos no Município de Buritama"*, no valor total estimado em R\$. 61.721,00, sendo a descrição de 'serviços de poda de árvores', na quantidade de 775, e o prazo de vigência da contratação de 60 dias, constando ainda as seguintes informações:

- 1 - Cópia(s) do(s) Protocolo(s) da(s) proposta(s) adicional(is) encaminhada(s), in loco, até às 17h do dia 10 de março de 2025 no Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com as propostas apresentadas;
- 2 - Cópia(s) do(s) e-mail(s) recebido(s) e/ou enviado(s) até às 23h59 do dia 10 de março de 2025, do e-mail licitacao1@buritama.sp.gov.br, com as propostas adicionais apresentadas;
- 3 - Cópia da publicação no Diário Oficial do município, com o extrato do contrato da empresa contratada;
- 4 - Certificado e/ou outro tipo de documentação que atesta a especialização da empresa contratada para esse tipo de prestação de serviços.

Tal solicitação se justifica e se fundamenta, para que tenhamos conhecimento das empresas que participaram deste processo, sendo que, com isso, possamos colaborar com maior transparência e eficiência nos serviços públicos prestados para o bem comum de toda a população buritamense.

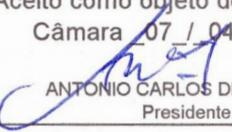
O presente pedido de informações é feito com base no parágrafo 2º e inciso XI do artigo 8º, incisos XVIII e XXII do artigo 63 e no parágrafo 2º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e no artigo 4º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/67, de 27.02.67, e Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei que regula o acesso a informações).

Sala das Sessões, 03 de abril de 2025.

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS  
VEREADOR**



Aceito como objeto de deliberação  
Câmara 07 / 04 / 2025

  
ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por **UNANIMIDADE**

Data: 07 / 04 / 2025.

  
ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## REQUERIMENTO N° 53/25

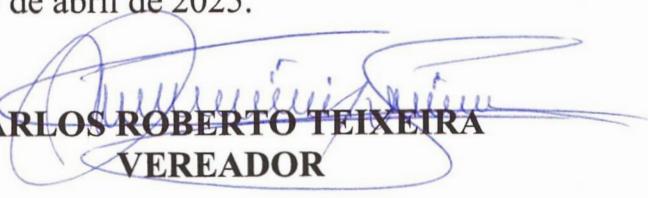
### EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA=S.P.

Eu, **CARLOS ROBERTO TEIXEIRA**, abaixo assinado, vereador com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, **REQUEIRO** a Vossa Excelência, depois de ouvido o duto Plenário, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, um relatório documentado e detalhado, abrangendo todas as contratações e despesas do Governo do Município de Buritama, realizadas no Buritama Folia 2025, contendo os nomes das pessoas, físicas e jurídicas, a atividade realizada e o valor contratado, de todos que prestaram algum tipo de serviço ao referido evento.

Tal solicitação se justifica e se fundamenta, para que tenhamos conhecimento, assim como toda a sociedade buritamense, das despesas municipais com o Carnaval 2025, das pessoas e/ou empresas contratadas que prestaram os seus serviços, bem como, dos valores contratados, sendo a transparência e a publicidade pública princípios constitucionais que norteiam e são vetores imprescindíveis na Administração Pública.

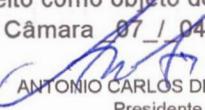
O presente pedido de informações é feito com base no parágrafo 2º e inciso XI do artigo 8º, incisos XVIII e XXII do artigo 63 e no parágrafo 2º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e no artigo 4º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/67, de 27.02.67, e Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei que regula o acesso a informações).

Sala das Sessões, 03 de abril de 2025.

  
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA  
VEREADOR



Aceito como objeto de deliberação  
Câmara 07 / 04 / 2025

  
ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente

APROVADO em 1<sup>a</sup> e única discussão e votação por UNANIMIDADE

Data: 07 / 04 / 2025

  
ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## REQUERIMENTO N° 54/25

### EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA=S.P.

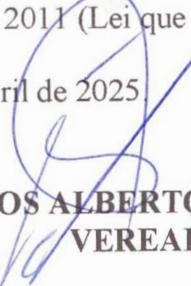
Eu, **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, abaixo assinado, vereador com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, **REQUEIRO** a Vossa Excelência, depois de ouvido o duto Plenário, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, cópia de todo o Processo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2025, Processo Licitatório nº 19/2025, da **"aquisição/fornecimento de uniformes escolares para os discentes matriculados na rede pública municipal de ensino"**, no valor total estimado de R\$ 2.346.680,00, ocorrida no dia 20 de março de 2025, com cópia da gravação em áudio e vídeo, constando ainda as seguintes informações:

- 1 - Cópia da publicação no Diário Oficial do município, ou de qualquer outra publicidade, da alteração do local do referido certame;
- 2 - Por que o Governo do Município preferiu realizar o Pregão Presencial e não o Pregão Eletrônico, onde empresas de malharias do Brasil inteiro poderiam participar, podendo baixar ainda mais os preços e gerar economia aos cofres públicos;
- 3 - Cópia da publicação no Diário Oficial do município, com o extrato do contrato da empresa contratada.

Tal solicitação se justifica e se fundamenta, para que tenhamos conhecimento, assim como toda sociedade buritamense, das empresas que participaram deste processo presencial e que fizeram a disputa pelo menor preço e, com isso, possamos colaborar com maior transparência e eficiência nos serviços públicos prestados para o bem comum de toda a nossa população.

O presente pedido de informações é feito com base no parágrafo 2º e inciso XI do artigo 8º, incisos XVIII e XXII do artigo 63 e no parágrafo 2º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e no artigo 4º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/67, de 27.02.67, e Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei que regula o acesso a informações).

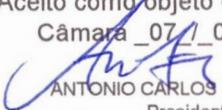
Sala das Sessões, 03 de abril de 2025

  
**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**  
**VEREADOR**



Aceito como objeto de deliberação

Câmara \_07/\_04/\_2025\_

  
ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente

APROVADO em 1<sup>a</sup> e única discussão e votação por UNANIMIDADE

Data: \_07/\_04/\_2025\_

  
ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## REQUERIMENTO N° 55/25

### EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA=S.P.

Eu, **CARLOS ROBERTO TEIXEIRA**, abaixo assinado, vereador com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, **REQUEIRO** a Vossa Excelência, depois de ouvido o duto Plenário, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, informações documentadas e detalhadas, sobre a destinação das verbas referentes as Transferências Voluntárias 2024 - Deputados Estaduais, com as contas correntes onde foram depositadas e, para onde foram destinados os dois recursos públicos para o custeio da saúde de nosso município e tendo sido pagos no final do ano de 2024, conforme o print do site do Governo do Estado de São Paulo:

Home    Institucional    Canais de Comunicação    Transparéncia    Emendas Impositivas    Indicações    Painel – Impositivas e Voluntárias    Ouvidoria

Transferências Voluntárias 2024 - Dep. Estaduais

Atualizado em: 19/03/2025 09:41:56

Estágio: Todos    Valor das Emendas: R\$ 900.000

Parlamentar: Todos    Valor Pago das Emendas: R\$ 900.000

Municípios: BURITAMA

Quantidade de Voluntárias 2024: 2

Valor por Partido

| Partido      | Valor       |
|--------------|-------------|
| PL           | R\$ 396.000 |
| PSDB         | R\$ 190.000 |
| REPUBLICANOS | R\$ 180.000 |
| PSB          | R\$ 148.000 |
| PSC          | R\$ 100.000 |
| PT           | R\$ 90.000  |

Quantidade de Voluntárias Estaduais 2024

Pagou: 2 (100,00%)

| Parlamentar     | Partido | Indicação | Código Emenda  | Órgão Processador | Objeto  | Função | Beneficiário    | Estágio | Pagamento | Município | Valor          |
|-----------------|---------|-----------|----------------|-------------------|---------|--------|-----------------|---------|-----------|-----------|----------------|
| Delegado Olim   | PP      | 6701/2024 | 2024.032.59444 | SAÚDE             | Custeio |        | PREF. MUNICIPAL | Pagou   | 18/11/24  | BURITAMA  | R\$ 600.000,00 |
| Valdomiro Lopes | PSB     | 8909/2024 | 2024.030.82725 | SAÚDE             | Custeio |        | PREF. MUNICIPAL | Pagou   | 20/12/24  | BURITAMA  | R\$ 300.000,00 |
| Total           |         |           |                |                   |         |        |                 |         |           |           | R\$ 900.000,00 |

#### 1 - Parlamentar - Delegado Olim

Indicação nº 6701/2024 (em anexo)

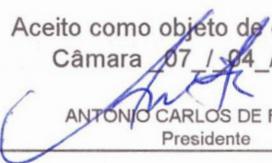
Código Emenda 2024.032.59444

Beneficiário - Prefeitura de Buritama - Custeio - Saúde

Pagamento - 18/11/2024

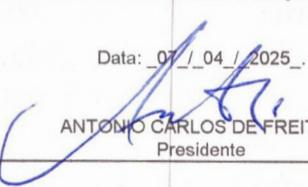


Aceito como objeto de deliberação  
Câmara 07 / 04 / 2025

  
ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente

APROVADO em 1<sup>a</sup> e única discussão e votação por **UNANIMIDADE**

Data: 07 / 04 / 2025

  
ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Valor - R\$. 600.000,00

2 - Parlamentar - Valdomiro Lopes

Indicação nº 8969/2024 (em anexo)

Código Emenda 2024.280.63275

Beneficiário - Prefeitura Municipal - Custoio - Saúde

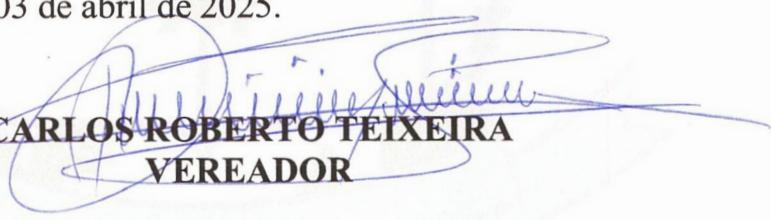
Pagamento - 20/12/2024

Valor - R\$. 300.000,00

Tal solicitação se justifica e se fundamenta, para que toda sociedade tenha conhecimento para onde foram destinados estes recursos públicos e que foram pagos para o custeio da saúde de nosso município no final do ano de 2024, conforme as datas citadas no próprio site do Governo do Estado de São Paulo.

O presente pedido de informações é feito com base no parágrafo 2º e inciso XI do artigo 8º, incisos XVIII e XXII do artigo 63 e no parágrafo 2º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e no artigo 4º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/67, de 27.02.67, e Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei que regula o acesso a informações).

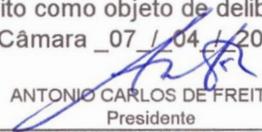
Sala das Sessões, 03 de abril de 2025.

  
**CARLOS ROBERTO TEIXEIRA**  
**VEREADOR**

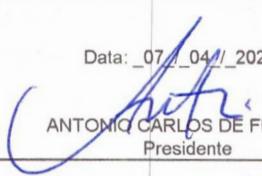


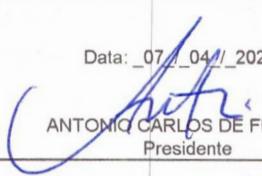
Aceito como objeto de deliberação

Câmara 07 / 04 / 2025

  
ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por UNANIMIDADE

  
Data: 07 / 04 / 2025

  
ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 8969/2024

Processo Número: 30251/2024 | Data do Protocolo: 03/12/2024 17:58:35



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100370038003100340036003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## INDICAÇÃO

**INDICO** nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes providências necessárias visando a liberação de recursos financeiros para setor saúde no município de Buritama.

## JUSTIFICATIVA

A destinação desses recursos financeiros é de extrema importância para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelas instituições mencionadas. O **Lar dos Velhos São Camilo de Lelles** realiza um trabalho fundamental no cuidado de idosos em situação de vulnerabilidade, e o apoio financeiro permitirá o **custeio** das atividades essenciais da entidade, garantindo um atendimento digno e eficaz.

A **ABAS** desempenha um papel crucial na inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e, com os recursos solicitados, será possível a **aquisição de móveis e equipamentos para a implantação de um Centro de Atendimento TEA**, beneficiando não apenas a população de Buritama, mas também os moradores de outros municípios da microrregião, como Zacarias, Lourdes, Turiuba, Brejo Alegre e Planalto. Isso representa um avanço significativo nas políticas públicas de assistência social e inclusão.

Além disso, o **Departamento Municipal de Saúde** com recursos financeiros para **custeio** poderá ampliar a capacidade de atendimento médico e sanitário à população, permitindo que os serviços de saúde no município atendam a demanda crescente e melhorem a qualidade de vida dos cidadãos.

Esses recursos são essenciais para fortalecer as políticas públicas de assistência social e saúde em Buritama e nas cidades vizinhas, garantindo que as instituições possam continuar com suas atividades e oferecer serviços de qualidade à população.

Sala das Sessões, em

**Valdomiro Lopes**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310035003100320034003A005000

Assinado eletronicamente por Valdomiro Lopes em 03/12/2024 17:53

Checksum: BD1E63A7380DC047B7778D537368415113D6A7231211F8B9E7D33A5E7EB69D0D



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310035003100320034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 6701/2024

Processo Número: 25349/2024 | Data do Protocolo: 21/10/2024 14:31:46



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100370031003400300036003A004300. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## INDICAÇÃO

INDICO nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes a liberação e o repasse de recursos financeiros destinado para Investimento - Aquisição de equipamentos na área da saúde para o município de Buritama.

## JUSTIFICATIVA

A liberação desse recurso financeiro é de extrema importância para a manutenção e ampliação do serviço prestado à comunidade.

**Delegado Olim**



## PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310030003100320036003A005000

Assinado eletronicamente por Delegado Olim em 21/10/2024 14:28

Checksum: 5EF57B846D038D28B62DFA61AAC3E1047B8E0A32B5249CCD8AB5CAA61F76F1D2



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310030003100320036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## REQUERIMENTO N° 57/25

### EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA=S.P.

Eu, **CARLOS ROBERTO TEIXEIRA**, abaixo assinado, vereador com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, **REQUEIRO** a Vossa Excelência, depois de ouvido o duto Plenário, sejam oficiados os senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e Poliane de Brito, Chefe do Departamento de Recursos Humanos**, solicitando-lhes a gentileza, no sentido de encaminharem à esta Casa Legislativa, informações documentadas e detalhadas, com cópias do Relógio de Ponto do dia 03/04/2025, de todos os servidores efetivos e contratados, lotados na UBS II Nicola Lavecchia e na UBS III Jaime Pinto Cunha, como também na Unidade de Pronto Atendimento, localizada no mesmo local e do servidor Alan Flávio Henrique de Araujo Borba, lotado no setor de transporte.

Tal solicitação se justifica e se fundamenta, para que este vereador tenha conhecimento, assim como toda população, dos servidores públicos que realmente estavam exercendo o seu trabalho regular neste dia, e cumpriram regularmente o seu dever para a sociedade buritamense.

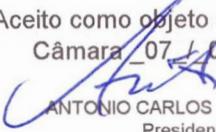
O presente pedido de informações é feito com base no parágrafo 2º e inciso XI do artigo 8º, incisos XVIII e XXII do artigo 63 e no parágrafo 2º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e no artigo 4º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/67, de 27.02.67, e Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei que regula o acesso a informações).

Sala das Sessões, 03 de abril de 2025.

  
**CARLOS ROBERTO TEIXEIRA**  
**VEREADOR**

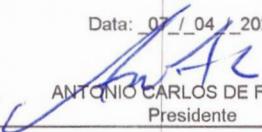


Aceito como objeto de deliberação  
Câmara 07 / 04 / 2025

  
ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente

APROVADO em 1<sup>a</sup> e única discussão e votação por UNANIMIDADE

Data: 07 / 04 / 2025

  
ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## REQUERIMENTO N° 64/25

### EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA-SP.

Eu, **CARLOS ROBERTO TEIXEIRA**, abaixo assinado, vereador, com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal, do artigo 29, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Buritama, e do Regimento Interno desta Câmara Municipal, depois de ouvido o douto Plenário, **REQUEIRO** a Vossa Excelência, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer as seguintes informações e documentos, relacionados ao Decreto Municipal nº 5.195, de 03 de abril de 2025, que decretou a intervenção na Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama:

- 1 - Cópia integral do procedimento administrativo instaurado no âmbito da Prefeitura Municipal de Buritama que fundamentou a decretação da situação de emergência administrativa e a consequente requisição/intervenção na Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama.
- 2 - Relatórios, laudos ou pareceres técnicos utilizados pela Administração Pública que indiquem a existência de risco concreto e iminente à saúde pública, bem como a imprescindibilidade da intervenção como única medida viável.
- 3 - Relatório financeiro atualizado da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama, abrangendo o período dos últimos 12 (doze) meses, com demonstrativos de receitas, despesas, passivos, ativos e balancetes mensais.
- 4 - Cópia dos contratos, termos de convênio, termos de colaboração ou qualquer instrumento jurídico vigente entre o Município de Buritama e a referida entidade filantrópica.
- 5 - Cópia de deliberações e/ou recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que indiquem a reprovação das Contas da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama;

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)



Aceito como objeto de deliberação  
Câmara 07 / 04 / 2025

  
ANTONIO CARLOS DE FREITAS

Presidente

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por **UNANIMIDADE**

Data: 07 / 04 / 2025

  
ANTONIO CARLOS DE FREITAS

Presidente



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR “ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO”

6 - Cópia de documentos comprobatórios de eventuais instaurações de inquérito civil ou ação civil pública do Ministério Público Estadual em desfavor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama;

7 - Cópia da sentença/acórdão com trânsito em julgado do Processo Judicial nº 1000596-93.2025.8.26.0097, em trâmite na 1ª Vara do Foro de Buritama-SP (Ação de indenização por danos morais) que foi citada como fundamento nos “considerandos” do Decreto Municipal.

8 - Cópia dos procedimentos administrativos e/ou judiciais adotados pela municipalidade para investigação do óbito da criança de 06 anos de idade que foi citada como fundamento nos “considerandos” do Decreto Municipal.

9 - Identificação nominal da equipe inteventora designada por meio do referido decreto, bem como os critérios técnicos, currículos resumidos ou qualificações consideradas para a escolha dos respectivos membros.

10 - Estimativa ou projeção orçamentária dos impactos financeiros da medida de intervenção no erário municipal, inclusive eventual previsão de suplementação orçamentária ou remanejamentos de dotação.

11 - Informação expressa sobre a comunicação formal da decretação da intervenção aos órgãos de controle externo, tais como o Ministério Público do Estado de São Paulo, o Ministério Público Federal, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e o Ministério da Saúde (em razão do CEBAS), com cópia dos respectivos ofícios, e-mails ou documentos comprobatórios.

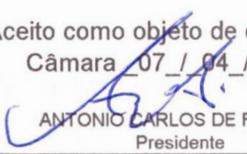
12 - Cópia da publicação oficial do Decreto nº 5.195/2025 no Diário Oficial do Município, com data, número da edição e comprovação da sua ampla divulgação à população.

13 - Plano de ação ou relatório de gestão elaborado pela equipe inteventora, indicando metas, cronograma de atuação, objetivos pretendidos e metodologia de controle dos atos praticados durante o período de intervenção.

14 - Indicação do responsável técnico-financeiro pela execução das despesas da intervenção, incluindo nome, qualificação, vínculo funcional com a Prefeitura e instrumento legal de nomeação/designação.

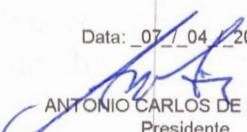


Aceito como objeto de deliberação  
Câmara 07 / 04 / 2025

  
ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por **UNANIMIDADE**

Data: 07 / 04 / 2025

  
ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

15 - Informação sobre eventual repactuação dos contratos médicos, de serviços terceirizados e demais compromissos da Santa Casa após o início da intervenção, com cópia dos novos instrumentos contratuais, se houver.

16 - Relatórios ou registros de reuniões com o Conselho Municipal de Saúde ou outros órgãos colegiados, nas quais tenha sido discutida ou comunicada a decisão de intervenção na Santa Casa.

17 - Relatório de visitas ou fiscalizações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde à Santa Casa nos 12 (doze) meses anteriores ao decreto, contendo as conclusões ou recomendações eventualmente expedidas.

19 - Informações sobre a existência de reuniões internas da Prefeitura que discutiram a possibilidade da intervenção antes de sua decretação, com atas, registros ou documentos comprobatórios.

20 - Cópia dos atos administrativos posteriores ao decreto que tenham alterado a estrutura organizacional, contratos ou folha de pagamento da Santa Casa, expedidos pela Prefeitura ou pela equipe inteventora.

21 - Informações sobre contratos emergenciais celebrados após o início da intervenção, incluindo justificativas, valores, prazos e cópias dos respectivos instrumentos contratuais.

22 - Relação de profissionais contratados ou nomeados após o decreto, indicando cargos, funções, vínculos e remunerações, especialmente os ligados à equipe inteventora.

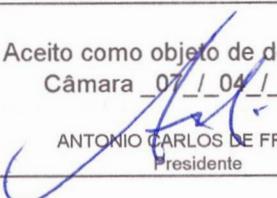
23 - Indicação de eventuais medidas judiciais interpostas pelo Município contra a Santa Casa antes do decreto, com número de processos, objeto e status atual.

24 – Indicação de eventuais medidas administrativas, a exemplo de notificações extrajudiciais com a finalidade de rescisão contratual com a exposição de motivos que embasem eventual rescisão.

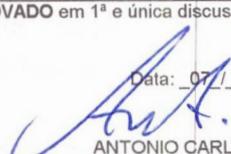
25 - Indicação de recursos financeiros já utilizados ou empenhados pela Prefeitura no período da intervenção, discriminando fonte orçamentária, finalidade e valor.

Aceito como objeto de deliberação

Câmara \_07 / 04 / 2025\_

  
ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por UNANIMIDADE

  
Data: \_07 / 04 / 2025\_

ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR “ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO”

26 - Relatório de atendimentos, serviços realizados e indicadores de desempenho da Santa Casa no período entre a publicação do decreto e a data da resposta ao requerimento, com dados comparativos anteriores à intervenção.

27 - Esclarecimento detalhado sobre o que se entende por “risco iminente” que justificaria o uso da requisição administrativa na modalidade de intervenção, indicando documentos, fatos concretos e datas que demonstram a urgência mencionada nos “considerandos”.

28 - Relatório comparativo de indicadores de atendimento à população antes e depois do decreto.

29 - Relação de ações judiciais de qualquer natureza movidas pelo atual Prefeito contra a Santa Casa.

30 - Discriminação dos repasses efetuados pelo Município desde 01 janeiro de 2025 à Santa Casa.

31 - Lista de repasses previstos em convênio ou orçamento que não foram realizados desde janeiro de 2025, com justificativas e documentos.

32 - Justificativa formal e legal para a fixação do prazo de 180 dias no Decreto de Intervenção, diante da limitação imposta pela Lei Orgânica Municipal.

33 - Cópia de parecer jurídico da Procuradoria do Município que tenha embasado a extensão do prazo da intervenção além de 30 dias previsto na Lei Orgânica do Município.

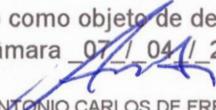
34. Indicação da base técnica, documental e pericial que levou à afirmação de “deficiência das ações e serviços da Santa Casa” e de “situação gravosa e calamitosa”, com fornecimento de relatórios, auditorias e inspeções que sustentem essas alegações.

35. Cópia dos documentos que comprovem a não prestação de contas pela Santa Casa relativamente aos contratos 01/2021 e 156/2022, conforme mencionado nos “considerandos” que embasaram o decreto.



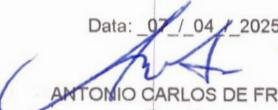
Aceito como objeto de deliberação

Câmara 07 / 04 / 2025

  
ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por **UNANIMIDADE**

Data: 07 / 04 / 2025

  
ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR “ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO”

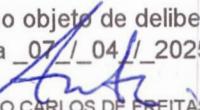
36. Documentação que comprove a não aplicação dos recursos públicos repassados nos anos de 2023 e 2024 para os fins pactuados, especialmente em relação à Lei nº 5.008/2024 e à alegação de desvio de finalidade.
37. Fundamentação legal e técnica utilizada para interpretar o artigo 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080/1990 como permissivo para decretação de intervenção municipal em entidade filantrópica de direito privado.
38. Identificação das fontes oficiais (órgãos técnicos, auditorias externas ou pareceres especializados) que ampararam os “*considerandos*” sobre riscos à saúde, deficiência estrutural, atraso de salários e passivo financeiro.
39. Informação sobre os procedimentos adotados para oportunizar à Santa Casa o contraditório, ampla defesa, recursos pertinentes e demais garantias processuais, antes da publicação do decreto, em atenção aos princípios constitucionais do devido processo legal.
40. Provas documentais de uso indevido ou desvio de recursos públicos repassados à entidade.
41. Identificação dos órgãos ou técnicos que emitiram pareceres utilizados como base para a decretação da intervenção.
42. Confirmação formal sobre a ciência da Prefeitura quanto à Mediação Trabalhista instaurada no MPT (proc. nº 000080.2025.15.004/1).
43. Cópias das comunicações entre a Prefeitura, o MPT, o sindicato dos trabalhadores e a Santa Casa relacionadas à mediação.
44. Medidas administrativas ou financeiras adotadas pela Prefeitura para evitar atraso de salários antes do decreto.
45. Cópia do processo de renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social), com destaque ao andamento do processo SEI nº 25000.193560/2023-24.
46. Fundamentação para a alegação de que o indeferimento do CEBAS impediria convênios, quando a decisão ainda era passível de recurso.

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)

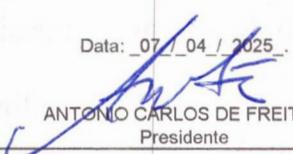


Aceito como objeto de deliberação  
Câmara 07 / 04 / 2025

  
ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por **UNANIMIDADE**

Data: 07 / 04 / 2025

  
ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

47. Ações da Prefeitura no sentido de auxiliar a Santa Casa na renovação do CEBAS, com envio de documentos ou ofícios.
48. Cópia do FAT nº 462109-3/2025 do Corpo de Bombeiros, deferido em 27/03/2025.
49. Documentos que sustentem a alegação de risco estrutural ou incêndio na Santa Casa e eventual ordem de interdição.
51. Existência e cópia de sindicâncias, auditorias ou inspeções realizadas pelo Município antes da intervenção.
52. Justificativa técnica e legal para considerar fatos isolados (como passivo financeiro ou atraso pontual de salários) como fundamentos para ato tão extremo quanto a intervenção administrativa.

## Justificativa:

As informações ora requeridas são indispensáveis ao exercício da função constitucional de fiscalização dos atos do Poder Executivo, prerrogativa conferida aos vereadores pela Constituição Federal, em seu artigo 31, que assegura o controle externo do Poder Legislativo sobre a Administração Pública, inclusive com o auxílio dos tribunais de contas. Soma-se a isso o disposto no artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que garante a todos o direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse particular, coletivo ou geral, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Além disso, o artigo 37 da Carta Magna impõe os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência à Administração Pública, sendo dever da Câmara Municipal zelar por sua observância. A intervenção em entidade privada de natureza filantrópica e de relevância social como a Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama exige, portanto, não apenas motivação formal, mas comprovação documental objetiva de sua necessidade, legalidade e proporcionalidade.

Dada a gravidade e a repercussão institucional da medida adotada, é essencial a análise dos fundamentos legais, técnicos, administrativos, financeiros e orçamentários que embasaram o Decreto nº 5.195/2025, a fim de assegurar a transparência, a conformidade constitucional e o controle social dos atos administrativos praticados pelo Poder Executivo.

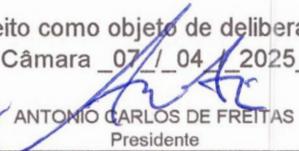
Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)



Aceito como objeto de deliberação  
Câmara 07 / 04 / 2025

  
ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente

APROVADO em 1<sup>a</sup> e única discussão e votação por UNANIMIDADE

Data: 07 / 04 / 2025

  
ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente



# Câmara Municipal de Buritama

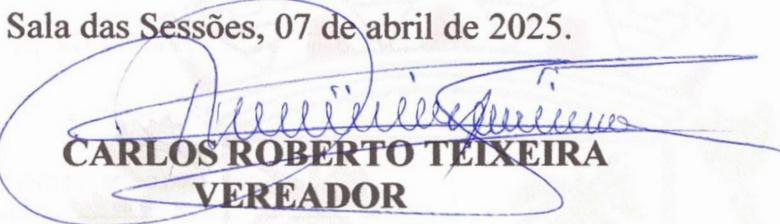
Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

O presente pedido de informações é feito com base no parágrafo 2º e inciso XI do artigo 8º, incisos XVIII e XXII do artigo 63 e no parágrafo 2º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e no artigo 4º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/67, de 27.02.67, e Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei que regula o acesso a informações). Nos termos do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, requer-se que as informações ora solicitadas sejam respondidas no prazo legal, sob pena de responsabilização por omissão de dever funcional e violação ao princípio da transparência administrativa.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2025.

  
**CARLOS ROBERTO TEIXEIRA**  
**VEREADOR**

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA "TODO PODER É DA MÃE DO PÔVO"  
TecniBra - Dr -07-Abr-2025-13:53-000162-1/2



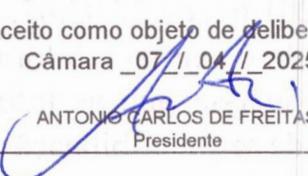
Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)



Aceito como objeto de deliberação

Câmara \_07/\_04/\_2025\_

  
ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente

APROVADO em 1<sup>a</sup> e única discussão e votação por UNANIMIDADE

Data: 07/04/2025

  
ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente